

## SUBSTITUIVO AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 2023

(Plenário 2)

Tema: Educação

Programa bolsa estudantil do novo ensino médio

O Câmara Mirim decreta:

Art. 1º O objetivo deste programa é promover o acesso igualitário à educação, incentivar a permanência dos adolescentes no sistema de ensino e contribuir para a redução da evasão escolar, em decorrência do desgaste laboral.

Art. 2º Esta lei destina certa quantia em dinheiro para Estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e bolsistas de escolas particulares em situação de vulnerabilidade que estudam em tempo integral e preencham critérios de renda e de desempenho escolar.

Parágrafo primeiro – Terão direito a receber o benefício os estudantes regularmente matriculados no ensino médio integrantes de famílias cuja a renda não exceda o valor de 1 salário mínimo por pessoa da família.

Parágrafo segundo – Para receber o benefício os estudantes deverão comprovar frequência às aulas entre 70% a 90% e obter nota acima de 70%.

Art. 3° O responsável por fiscalizar e regulamentar o programa será o Ministério da Educação.

Art. 4º O benefício de meio salário mínimo será creditado mensalmente em nome do responsável pelo estudante, caso este seja menor



de idade, ou do próprio jovem, se maior de idade, mediante acompanhamento do conselho tutelar e assistência social.

Parágrafo primeiro - O benefício deverá ser solicitado via CRAS ou Secretaria de Educação.

Parágrafo segundo - A comprovação do critério de frequência e nota será bimestral.

Parágrafo terceiro – Os estudantes do programa receberão kit escolar do ensino médio.

Art. 4º Os recursos necessários para a implementação deste programa serão alocados em um fundo específico, criado para arrecadação de multas decorrentes de sonegação fiscal das empresas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A nova modalidade de ensino médio conta com o período de aulas integral, impedindo que os alunos exerçam algum tipo de atividade remunerada. Além disso, grande parte da população brasileira enfrenta dificuldades financeiras. Portanto, o projeto viabilizaria a ajuda desses estudantes com as despesas de casa.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2023.

Plenário 2